



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Trabalhando para todos"

LIDO NO EXPEDIENTE NA  
SESSÃO 20/04/2021

Elen Paula Monteiro  
SECRETÁRIA

Ofício GAB. n.º 160/2021.

Rorainópolis - RR, 13 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Vereador Adriano Souza dos Santos**

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho à Casa Legislativa para, em sessão ordinária, apreciar o Projeto de Lei 009/2021, anexo, com a ementa em pauta: **"ALTERA E ACRESCENTA O ARTIGO 29º DA LEI Nº. 277 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014 DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TAXI LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**.

Atenciosamente,

**LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal, de Rorainópolis

RECEBIDO  
15/04/2021  
GOMARIAS

PROJ. Nº 055/2021  
CÂMERA Nº 03  
@Municipal  
Câmara Municipal





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Trabalhando para todos"

Processo nº 011/2021  
Folha Nº 011  
inscrito  
Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 13 DE ABRIL DE 2021

**ALTERA E ACRESCENTA O ARTIGO  
29º DA LEI Nº. 277 DE 23 DE  
DEZEMBRO DE 2014 DISPÕE SOBRE O  
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE  
PASSAGEIROS POR TAXI LOTAÇÃO  
NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS LEANDRO DA  
SILVA PEREIRA**, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste  
Município, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS** aprovou e ele  
sancionou a seguinte:

**LEI:**

Art.1º O Art. 29 da Lei nº. 277 de 23 de dezembro de 2014 passa a vigorar com as  
seguintes redações;

“Art.29º Só poderão operar nos serviços de Transporte Municipal constante da presente  
lei, na modalidade táxi lotação, veículos automóveis, cuja fabricação não ultrapasse os  
10 (dez) anos de fabricação, comprovada pelo certificado de propriedade, respeitadas as  
especificações contidas no Código de Transito Brasileiro, nas Resoluções do  
CONTRAN e na Legislação Municipal.

Art.2º Esta lei entra em vigo na data de sua publicação, revogando-se as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rorainópolis, em 13 de abril de 2021.

**LEANDRO PEREIRA DA SILVA**





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
"Trabalhando para todos"

Prefeito Municipal, de Rorainópolis

Processo nº 011/2021  
Folha Nº 05  
Unspontus  
Câmara Municipal

